



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 31/08/2022 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 641ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. E-07/002.393/16 - Miguel Campos Sepulveda Junior

Rever a decisão do Condir referente ao item 03 da Ata da 640ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 24/08/2022, que passará de: “(...) Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPBIG 21/2022 e manifestação do Diretor da DILAM no exercício da presidência e dos representantes da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER) e da Presidência no momento da reunião, e considerando que a atividade foi instalada sem a devida licença ou autorização ambiental, o Conselho Diretor aprovou a Licença de Operação requerida, sendo a sua emissão condicionada à expedição de Certidão Ambiental de Regularização, que deverá ser requerida pelo interessado a este Instituto, por meio de processo administrativo próprio.”, para: “Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), Parecer



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Técnico de Licença de Operação nº SUPBIG 21/2022 e manifestação do Diretor da DILAM no exercício da presidência e dos representantes da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER) e da Presidência no momento da reunião, e considerando que a atividade foi instalada sem a devida licença ou autorização ambiental, o Conselho Diretor, com base no artigo 6º do Decreto nº 46.890/2019, certificou a regularização ambiental das estruturas já instaladas do empreendimento e aprovou a emissão da Licença de Operação requerida.” - SUPBIG

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

2. PD-07/006.288/2019 - Lacus Energia S.A.

Localização, concepção e implantação das obras de instalação de uma Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH do Carmo, com potência total instalada de 1MW, assim como sua operação e manejo e transporte de fauna, no Município de Carmo – GELANI
Licença Ambiental Simplificada a ser transformada em Licença Ambiental Unificada

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5